



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 1/2018**

Plenário | 16.01.2018

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 5
Ata	>> 5
Temas de Ordem Geral	>> 5
Organização e Funcionamento do CSMP	>> 5
Coordenadores Sectoriais	>> 6
Lista de Antiguidade	>> 6
Remunerações	>> 6
Processos Disciplinares	>> 7
Inspeções	>> 7
■ ADITAMENTO	>> 7



Presenças

■ Presidente

Procuradora-Geral da República, **Dr.ª Maria Joana Raposo Marques Vidal**.

Na parte da tarde (ponto 8 e seguintes da tabela), presidiu à sessão o Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Cunha.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, **Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;**

Procurador-Geral-Adjunto **Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias;**

Procuradores da República **Dr. Carlos José Nascimento Teixeira e Dr.ª Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves;**

Procuradores-Adjuntos, **Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pinto Pereira Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar;**

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Manuel Magalhães e Silva e António José Barradas Leitão** (membro permanente).

Membro designado por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: **Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.**

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira.**



Conselho Superior do Ministério Público

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No período antes da Ordem do Dia os magistrados do Ministério Público eleitos pelos seus pares para o CSMP emitiram a seguinte declaração para a ata:

Tendo presentes as notícias vindas a público acerca da renovação do mandato da Senhora Procuradora-Geral da República, os magistrados do Ministério Público eleitos pelos seus pares para o CSMP, respeitando integralmente as competências constitucionalmente estabelecidas nesta matéria, tornam público o seu reconhecimento da defesa da autonomia externa do Ministério Público que a Dra. Joana Marques Vidal sempre exerceu, que, conjugada com os esforços dos magistrados do Ministério Público, e não obstante a carência de quadros e meios vivenciada ao longo destes anos, permitiu os resultados sobejamente conhecidos.

Os Ex.^{mos} Senhores Procuradores-Gerais Distritais do Porto, Coimbra e Évora aderiram à declaração, realçando todavia a elevação e coragem com que a Senhora Procuradora Geral da República tem exercido o seu difícil cargo e a mobilização que tem conseguido do Ministério Público em defesa da legalidade democrática e dos superiores interesses da Justiça.

A Ex.^{ma} Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa manifestou expressa concordância com a declaração dos membros eleitos, no sentido de reconhecimento do mandato difícil, combativo e reforçador da autonomia do MP que tem sido desempenhado pela senhora PGR, parecendo-lhe contudo contraproducente reagir a uma campanha na comunicação social em circunstâncias artificiais.

O Ex.^{mo} Senhor Dr. António Barradas Leitão emitiu a seguinte declaração de adesão:

Adiro à Declaração apresentada pelos magistrados eleitos para o CSMP pelos seus pares, entendendo acrescentar as seguintes considerações:

1º – Em meu entendimento, encontra-se totalmente clarificada a interpretação do nº 3 do artigo 220º da Constituição da República Portuguesa no sentido de que não existe qualquer limitação à renovação dos mandatos do Procurador-Geral da República;

2º – Independentemente da posição pessoal que cada membro do Conselho possa ter sobre a questão, acho positivo salientar que o Conselho Superior do Ministério Público, enquanto instituição, e em escrupuloso respeito pela Constituição e pelas instituições da República, não se pronunciou sobre a nomeação do Procurador-Geral República, uma vez que tal matéria é da exclusiva competência do Presidente da República, sob proposta do Governo, nos termos da alínea m) do artigo 133º da Constituição da República;

3º – Tal não me impede, contudo, nesta ocasião, de manifestar o meu reconhecimento pessoal pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Senhora Dr.^a Joana Marques Vidal à frente do Ministério Público, nas diversas vertentes da sua atividade, e em especial na defesa dos cidadãos mais fracos e vulneráveis, na defesa da legalidade democrática e na afirmação do ideal republicano de igualdade dos cidadãos perante a lei;

4º – Estou confiante, não obstante todas as dúvidas e incertezas que se possam colocar, que o Ministério Público prosseguirá a sua ação no sentido que lhe tem permitido a obtenção de resultados cada vez mais positivos, assim o Estado não o deixe de dotar dos meios materiais e humanos necessários à sua ação.



Conselho Superior do Ministério Público

O Ex.^{mo} Senhor Dr. Castanheira Neves apresentou a seguinte declaração:

Porque o tema da renovabilidade do mandato da Senhora Procuradora-Geral da República no quadro constitucional vigente foi alvo de aceso debate público.

1 – Reconheço que a solução do problema é, em derradeira análise, de natureza política, esperando que o poder político seja congruente com os princípios do Estado de direito democrático e subordinado aos superiores interesses do país.

2 – Considero que a Senhora Dr.^a Joana Marques Vidal tem protagonizado um exercício de grande elevação e aprumo do cargo de Procuradora-Geral da República.

3 – Porque tem cultivado, enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, um clima de liberdade opinativa propício às mais equilibradas decisões em matérias de carácter gestonário, avaliativo e disciplinar.

4 – E porque tem conseguido, enquanto vértice da pirâmide hierárquica do Ministério Público, e apesar da contingência de meios consabida, forte mobilização dos seus Magistrados em defesa da legalidade democrática e em prol da realização do ideal republicano de igualdade dos cidadãos perante a lei.

5 – Contudo, penso que a expressão de qualquer juízo pelo Conselho Superior do Ministério Público, ao presente, será interpretada como uma manifestação de apoio a uma liderança debilitada, como é típico na área desportiva, pelo que,

6 – Considero inoportuna qualquer manifestação valorativa da atuação da Dr.^a Joana Marques Vidal, enquanto Procuradora-Geral da República, não obstante o elevado mérito da mesma.

7 – No concernente à entrevista pública da Senhora Ministra da Justiça, por quem nutro o maior respeito e elevada consideração:

- a) Discordo no plano jurídico do duto entendimento expresso no sentido de que não é renovável o mandato da Procuradora-Geral da República;*
- b) Não consegui perceber o mais ligeiro juízo valorativo sobre a atuação da Dr.^a Joana Marques Vidal enquanto Procuradora-Geral da República.*

8 – Em suma, não obstante aderir por inteiro às considerações pessoais e institucionais expressas no texto sugerido pelos Ilustres Magistrados eleitos, entendo que não deve ser consignada qualquer menção ao tema.

Os Ex.^{mos} Senhores Drs. Maria João Antunes e Arala Chaves apresentaram a seguinte declaração:

Embora aderindo inteiramente às apreciações elogiosas feitas quanto à atividade da Senhora Procuradora-Geral da República, consideramos o texto inoportuno porquanto dele se pode julgar implicitamente que a atividade desenvolvida pela Senhora Procuradora-Geral foi posta em causa, o que não é verdade.

O Ex.^{mo} Senhor Dr. Magalhães e Silva considerou a declaração apresentada pelos magistrados do Ministério Público eleitos pelos seus pares como inoportuna, bem como a discussão que se lhe seguiu.

A Ex.^{ma} Senhora Procuradora-Geral da República, relativamente à discussão havida, declarou que entende não dever pronunciar-se, direta ou indiretamente, sobre matéria da competência do Governo e do Presidente da República.



ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi aprovada por unanimidade a ata da sessão realizada em 5 de dezembro de 2017.

Temas de Ordem Geral

2. Foi prestada pela Senhora Procuradora-Geral da República informação sobre o processo legislativo relativo ao Estatuto do Ministério Público, tendo informado que sobre o documento de trabalho apresentado pelo Ministério da Justiça a Procuradora-Geral da República elaborou notas ao mesmo, que continham propostas alternativas à redação de determinados artigos da proposta do EMP. Mais informou ter mantido reuniões com o Ministério da Justiça e o SMMP a este propósito. O Ministério da Justiça está agora a trabalhar numa versão final do documento.
3. O CSMP consignou preocupação sobre o expediente proveniente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – juízo central criminal – relativo às condições de execução de medidas de segurança aplicadas nos termos dos artigos 91.º e 92.º do Código Penal, tendo o CSMP deliberado que esta questão deverá ser acompanhada pela Procuradoria-Geral da República. A Senhora PGR informou que esta situação já está a ser acompanhada.
4. Missiva dirigida pelo Dr. João Correia à Conselheira Procuradora-Geral da República, com conhecimento aos Vogais do Conselho Superior do Ministério Público: A Senhora Procuradora-Geral da República informou que a situação está a ser acompanhada pela

Procuradoria-Geral da República, existindo já um despacho da Senhora PGR, no âmbito das suas competências, quanto a esta matéria.

5. O Grupo de trabalho apresentou ao CSMP documento com a metodologia e calendário para elaborar um estudo sobre a atualização dos valores de referência processual (VRP).

Organização e Funcionamento do CSMP

6. O CSMP deliberou a recomposição das suas secções disciplinares e de apreciação de mérito profissional, passando o Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Euclides Dâmaso Simões, a integrar a Secção para Apreciação do Mérito Profissional, e a Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto, Dra. Raquel Desterro, a integrar a Secção Disciplinar.

Comissões de Serviço

7. O CSMP deliberou autorizar a renovação da comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. Carlos José de Sousa Mendes vem exercendo como Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Votaram contra os Senhores Drs. Alexandra Chícharo das Neves e Carlos Teixeira.



Coordenadores Sectoriais

8. O CSMP deliberou nomear, após votação por escrutínio secreto, com funções de coordenação sectorial para as Procuradorias/Departamentos da comarca de Lisboa – Proposta da Procuradora-Geral Distrital de Lisboa – artigo 99.º, n.º 3, da Lei de Organização do Sistema Judiciário, os seguintes magistrados do Ministério Público:
- i) Área cível (municípios da margem Sul do Tejo): Dra. Teresa Sanchez;
 - ii) Procuradoria do juízo de família e menores (município de Lisboa): Dra. Maria de Fátima Ferreira da Silveira;
 - iii) Procuradoria do juízo central criminal: Dr. José António Góis Nunes;
 - iv) Procuradoria do juízo local criminal e secções do DIAP do Barreiro/Moita e Montijo: Dra. Lídia Hipólito;
 - v) Procuradoria do juízo local criminal de Almada e Seixal: Dr. Joaquim Moreira da Silva;
 - vi) Secções do DIAP de Almada e Procuradoria dos Juízos de Instrução Criminal de Almada e Seixal: Dra. Helena Vera-Cruz;
 - vii) Secções do DIAP do Seixal: Dra. Sandra Anselmo;
 - viii) Tribunal de Execução de Penas de Lisboa: Dra. Ana Cristina Afonso;
 - ix) Procuradoria do juízo do trabalho: Dr. Mário Luís Garraz Godinho.

Relatora: Dr.ª Maria José Morgado

Licenças Sem Remuneração

9. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação da deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de novembro de 2017, que indeferiu o pedido de concessão de licença sem remuneração pelo período de um ano, apresentado por procuradora-adjunta.

Relatora: Dr.ª Alexandra Chicharo das Neves

Lista de Antiguidade

10. DA n.º 8482/17

O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado pelo juiz conselheiro do Tribunal de Contas Doutor Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita, solicitando a manutenção e posicionamento na lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público com a categoria de procurador-geral adjunto.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Remunerações

11. Adiado.



Conselho Superior do Ministério Público

Processos Disciplinares

12. O CSMP deliberou deferir parcialmente a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 7 de novembro de 2017, que aplicou a pena de 20 meses de inatividade a procurador-adjunto, e diminuir a pena para 19 meses de inatividade.

Absteve-se o Dr. Alcides Rodrigues.

Relator: Professora Doutora Maria João Antunes

13. Adiado.

Inspeções

14. Adiado.

15. O CSMP tomou conhecimento do relatório de inspeção aos serviços do Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra, no período de 1 de setembro 2014 a 31 de agosto de 2017, tendo aprovado recomendações e sugestões quanto ao seu funcionamento e da atividade do Ministério Público, a apresentar respetivamente ao seu Diretor e, por intermédio da Ex.^{ma} Senhora Procuradora-Geral da República, à Senhora Ministra da Justiça.

Inspetor: Dr. Gonçalo Silva

Relator: Dr. David Aguilar

ADITAMENTO

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto, António Augusto Vara Freire, vem exercendo no Supremo Tribunal Administrativo.
2. O CSMP deliberou a cessação de funções da coordenação sectorial da área cível da comarca de Lisboa do procurador da República Lic. Carlos Jorge Viegas de Jesus Ribeiro, a pedido do próprio e por estar encarregado de processo relativo ao universo BES.

Relatora: Dr.^a Maria José Morgado

3. O CSMP deliberou, por escrutínio secreto, nomear como coordenador sectorial para a área criminal da comarca do Porto o Dr. José Fernando Magalhães Soares Tomé.

Relatora: Dr.^a Raquel Desterro

4. O CSMP indeferiu o recurso interposto por técnica de justiça adjunta de despacho do Administrador Judiciário da Comarca relativo à cessação de funções como técnica de justiça principal, em regime de substituição, que a Recorrente exercia em regime de recolocação transitória.

Absteve-se o Dr. Carlos Teixeira.

Relator: Dr. David Aguilar